

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 726



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: nove dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **JACKSON MENDES DA SILVA - VENTANIA - ME**, CNPJ nº 25.189.137/0001-67, localizada na Rodovia do Cerne, s/nº - CEP: 84.345-000 - Bairro: Limeira, na cidade de Ventania/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Jackson Mendes da Silva, portador da cédula de identidade R.G. 9.695.329-1/PR e do CPF nº 062.787.749-41, residente e domiciliado à Rodovia do Cerne, s/nº - CEP: 84.345-000 - Bairro: Limeira, na cidade de Ventania/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento para manutenção dos veículos das secretarias do Município, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 19/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 274.356,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	04.001.26.782.0005.2005	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **SUELLEN APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA 09094036940**, CNPJ nº 44.540.551/0001-13, localizada na Avenida do Cerne, s/n, próximo linha férrea - CEP: 84.345-000 - Distrito Novo Barro Preto, na cidade de Ventania/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Suelen Aparecida da Luz Oliveira, portadora da cédula de identidade R.G. 13.178.625-5/PR e do CPF nº 090.940.369-40, residente e domiciliada à Avenida do Cerne, nº 1206 - CEP: 84.345-000 - Distrito Novo Barro Preto, na cidade de Ventania/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento para manutenção dos veículos das secretarias do Município, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 19/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 276.606,50 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	04.001.26.782.0005.2005	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ-ME**, CNPJ nº 08.995.651/0001-70, localizada na Avenida Eliziário Lopes de Proença, nº 1098 - CEP: 84.345-000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Clovis Marins Bracisiewicz, portador da cédula de identidade RG 6.720.049-7/PR e do CPF nº 019.914.079-04, residente e domiciliado à Avenida Eliziário Lopes de Proença, nº 1098 - CEP: 84.345-000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento para manutenção dos veículos das secretarias do Município, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 19/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 44.180,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	04.001.26.782.0005.2005	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº 17/2022

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.707.897/0001-98, com sede a Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2004 - CEP: 82560000 - Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Antônio Carlos Alves Sampaio, portador da CI.RG nº 3.054.805-1/PR, e CPF/MF nº 478.772.519-04, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O termo aditivo tem por objeto a construção de muro de arrimo para contenção de solo e proteção de uma residência na esquina da Avenida do Cerne com a Rua Castro Alves. Serviços de faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente (0,034 m²/m²) na quantidade de 197,30 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para execução do objeto do presente termo aditivo, fica aditivado o valor do contrato nº 17/2022 em R\$ 63.555,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA